



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.595/2024.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.648,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.595/2024, em 20 de JUNHO de 2024, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para execução de despesa de ação indenizatória, referente ao rateio pela participação no Consórcio Público, e criação da rubrica orçamentária: 4.4.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público) não contemplada na LOA 2024.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0040	Educação e Infra Estrutura Ambiental	
Atividade	2.099	Repasse Financeiro ao Consórcio Público – Consórcio do Rio Guandu	
Fonte de Recursos	1500000000 00	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	4.4.71.70.00 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.648,00
		TOTAL	9.648,00

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais) fonte de recursos 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.648,00, conforme segue.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0041	Fortalecimento da Coleta e Destinação Final do Lixo	
Atividade	2.102	Manutenção das Atividades, Instalações e Melhorias do Centro de Triagem de Materiais	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.3.90.30.000	Material de Consumo	9.648,00
Ficha	0000826		
Total			9.648,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **24/06/2024 08:20**

Checksum: **92531AC29158B18E5CCAF2820F3E6130E9733109DEE27151C91739E87A86CF40**

